



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 170 – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2019 – PÁG(S). DO DIA: 1

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Portaria..... 01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 214/2019-GAPRE

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 01/2019, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Arari-MA.

**Artigo 2º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** – A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Artigo 3º** - A Comissão ficará assim composta:

- **Isidoro Oliveira Filho:** brasileiro, casado, Professor da Rede Municipal de Ensino, Ensino Superior Completo, RG nº 000011305593-5 e CPF nº 460.546.933-87 – PRESIDENTE.

- **Yndira Sousa Oliveira:** brasileira, casada, Professora da Rede Municipal de Ensino, Ensino Superior Completo, RG nº 000051026896-0 e CPF nº 831.784.063-87 – SECRETÁRIA.

- **Silvylene Pereira Silva:** brasileira, solteira, Professora da Rede Municipal de Ensino, Ensino Superior Completo, RG nº 59794396-6 e CPF nº 839.037.393-91 – MEMBRO.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente o Sr. **Isidoro Oliveira Filho**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Artigo 4º** - As competências da Comissão:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

- Fiscalizar a correção das provas;

- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

- Velar pela preservação do sigilo das provas;

- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Artigo 5º** - Afastamento da Comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

- os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação de candidatos inscritos no Diário Oficial.

- os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

- homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arari-MA, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

**DJALMA DE MELO MACHADO**

*Prefeito*



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**, Prefeito Municipal  
**Álvaro João Batalha Jardim**, Vice-prefeito Municipal  
**Dini Jakson Machado Praseres**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira  
**João Batista Ericeira Silva**, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação  
**José Cleilson Fernandes**, Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município  
**Rodilson Silva de Araújo**, Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**  
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000  
[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)  
(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957